



## CNPJ. 01.598.970/0001-01

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE. MUNICÍPIO DE SENADOR LA RCQUE, DE OUTRO, COMO CONTRATADO CÍCERA ALVES MOTA.

Processo Administrativo nº 011/2023 Dispensa de Licitação nº 011/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, Poder Executivo do Município, com sede na Avenida Mota e Silva, s/nº – Centro – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Srª. FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA, portador do CPF. Nº 440.354.621-87, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA.

LOCADOR: JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliada na cidade de Senador La Rocque/MA, residente na Rua São Pedro s/n – Alto da pipira senador La Rocque. no RG. N° 041004092010-3 SSP/MA e CPF. N° 344.688.463-72.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL: C presente contrato é celebrado mediante processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023 nos termos do Art. 24 - X da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO E

OCUPAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua São Pedro s/n – Alto da pipira senador La Rocque CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque – MA, para funcionamento da Escola de Musica do Município de Senador La Rocque/MA, no período de 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), por mês.

Parágrafo Primeiro – O 1º pagamento será efetuado pelo **Locatário**, na assinatura do presente contrato.

Parágrafo Segundo – Todas as despesas com água, energia elétrica, iptu, e manutenção predial, correrão por conta do **Locatário.** 

Parágrafo Terceiros — O **Locatário** se compromete a entregar o imóvel, nas mesmas condições que lhe foi entregue e aceito, conforme laudo de vistoria em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá inicio na data de sua assinatura e terminará em 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código: 12.361.0052.2.112 - Manutenção da. Sec.de Educação.

Avenida Mota e Silva, s/nº - Centro - Senador La Rocque - MA

CEP. 65.935-000

Low 18a71s70. de Conculção





## CNPJ. 01.598.970/0001-01

. – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER, constantes no Orçamento do exercício de 2023.

<u>CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES</u>: São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

- I cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;
- II cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão deste

contrato dar-se-á:

- I **consensualmente**: por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;
- II unilateralmente: por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Elege-se o foro da Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro. por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Senador La Rocque/MA., 10 de janeiro de 2023

JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO

CPF. 344.688.463-72

LOCADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

Francisquinha Menes da Silva Miranda Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer LOCATÁRIO

reste <b>m</b> unh	AS:
1)	
2)	
	Avenida Mota e Silva, s/n° – Centro – Senador La Rocque – MA CEP. 65.935-000